

L E I n.1.418, de 05 de setembro de 1.974.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$4.000,00 e dá outras providências.

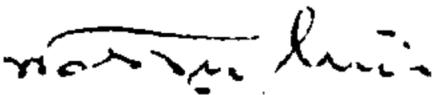
O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de confecções de plantas, perfis longitudinais e seções transversais de 8,5 km. do vale do rio Ribeirãozinho a ser executado pela firma Viana-Engenharia Topografica S/A Limitada, da cidade de Araraquara, a fim de atender as exigências do Departamento de Aguas e Energia Eletrica do Estado de São Paulo.

Artigo 2º- Para ocorrer as despesas previstas na execução da presente lei, serão aproveitados recursos provenientes de que trata o art. 43 § 3º da Lei Federal n.4320/64, que diz entender-se por excesso de arrecadação para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e realizada, considerando-se ainda a tendencia do exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 05 de setembro de 1.974.

  
Doutor Waldemar D'Ambrósio  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 05 de setembro de 1.974.

  
Francisco de Salles Siqueira  
-Secretario da P.M.-